



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFVJM
EDITAL Nº 47/2025 – COPESE/PROGRAD/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, considerando o disposto na Resolução Consu nº 27/2024, de 4 de dezembro de 2024, torna públicas as normas que regulamentam o **Processo Seletivo para os Cursos de Graduação da UFVJM - Vestibular Único**, para ingresso previsto para o **segundo semestre letivo de 2025**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no segundo semestre letivo de 2025, os candidatos que, no ato da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

1.1.1 O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução Consu nº 15, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

1.2 A seleção dos candidatos para ocupação das vagas ofertadas neste edital será por meio de **Processo Seletivo Próprio**, sendo que o candidato deverá realizar a prova a ser aplicada pela UFVJM. A prova será realizada no dia **4 de maio de 2025**, os horários de início e término podem ser consultados no Quadro 8.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital.

1.4 O Cronograma do Processo (Anexo I), a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações, serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

1.5 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023, que altera as Portarias nº 493, de 22/05/2020, e nº 21, de 5/11/2012, a UFVJM disponibilizará acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao Processo Seletivo, na Copese, no período estabelecido, das 8h às 12h, no endereço: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5.000, Bairro Alto da Jacuba, Diamantina-MG.

2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO

2.1.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que cursou o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e que comprovar:

2.1.1.1 estar com o Número de Identificação Social – NIS **atualizado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou

2.1.1.2 possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo per capita.

2.1.2 Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

2.2 DO CADASTRO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2.2.1 O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

2.2.1.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o formulário on-line de Solicitação da Isenção, conforme instruções especificadas, no período de 8/1/2025 a 21/1/2025, conforme **Cronograma**, Anexo I.

I – Ter em mãos o **nº do seu CPF** e o **seu** Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para solicitar a isenção, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – É **vedada a utilização de CPF e RG de terceiros**, sob pena de indeferimento do pedido.

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos com muita atenção.

V – Conferir os dados informados antes de finalizar a solicitação.

VI – Imprimir o Comprovante gerado pelo sistema e assiná-lo no local indicado.

2.2.1.2 Enviar a documentação comprobatória, até o dia 22/1/2025, impreterivelmente, para o email: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br.

2.2.1.3 Serão **indeferidas** as solicitações cujos documentos forem enviados por e-mail após o dia 22/1/2025.

2.2.1.4 Ao realizar a inscrição do Pedido de Isenção Total utilizando o **Número de Identificação Social – NIS**, o candidato deverá informar o **seu** número do NIS. Essa modalidade contempla



peçoas que tenham renda familiar per capita de até 0,5 salário-mínimo conforme Sistema de Isenção de Taxas de Concursos - SISTAC do governo federal.

I – NIS – Número de Identificação Social: é pessoal e intransferível. Portanto, se o candidato informar o NIS de outra pessoa, mesmo sendo algum membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

II – Caso o candidato não saiba o seu NIS, poderá se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar o número do seu NIS.

III – O NIS somente passa a ter validade após 45 dias de cadastro no sistema do governo federal.

2.2.2 É permitido ao candidato se inscrever em mais de uma modalidade de isenção, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.3.1 Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);

II – Cópia da Carteira de Identidade;

III – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV – Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.

2.3.2 Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **utilizando o Número de Identificação Social – NIS:**

2.3.2.1 Não será necessário o envio de documentos. Entretanto, o candidato fica ciente de que serão **indeferidas** as solicitações com dados incorretos ou com a utilização de documentos de terceiros.

2.3.3 Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:

I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);

II – Cópia do Histórico Escolar;

III – Declaração da escola particular que comprove a condição de ter cursado todo o Ensino Médio como bolsista integral (se for o caso);



IV – Cópia da Carteira de Identidade;

V – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

VI – Formulário socioeconômico, Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

2.3.3.1 Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, deverão ser enviadas cópias dos documentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, conforme previsto no Anexo III.

2.4 DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2.4.1 As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.2 Terá o pedido **indeferido** o candidato que:

- I – não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas;
- II – enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital;
- III – inscrever-se utilizando o número do NIS de terceiros.

2.5 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 O Resultado Preliminar do pedido de isenção estará disponível no site www.ufvjm.edu.br/copese no 30/1/2025.

2.5.2 Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site www.ufvjm.edu.br/copese o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição do Vestibular Único 2025.

2.5.3 O período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição do Vestibular Único 2025 será no período de 30/1/2025 a 03/1/2025.

- I – O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br.
- II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Recurso Isenção** Vestibular Único 2025.
- III – No corpo do e-mail deverá constar nome completo e CPF do candidato e a justificativa fundamentada.

2.5.4 O Resultado Final do pedido de isenção, após a análise dos recursos, estará disponível no site www.ufvjm.edu.br/copese no dia 5/2/2025.

2.5.5 A solicitação da isenção **NÃO é a inscrição** do candidato. Portanto, o candidato fica ciente de que, mesmo que obtenha a isenção total ou parcial, **terá que se inscrever no site da UFVJM**.

3 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.

3.2 A UFVJM reservará 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023), Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resoluções Consepe/UFVJM n.º 25/2012, n.º 26/2018, n.º 21/2019, n.º 24/2019, n.º 05/2021.

3.3 Em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas. Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023).

3.4 Todos os candidatos inscritos serão classificados na ampla concorrência, respeitando-se a manifestação e concordância dos candidatos na classificação e seleção, de acordo com o disposto no caput do art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 2023, observada a renda familiar bruta per capita da modalidade escolhida.

3.4.1 - Os candidatos que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados na ampla concorrência serão classificados conforme a ordem estabelecida no art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

3.5 A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, conforme descrito no Quadro 1 deste edital. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-PcD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame



Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.7 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

3.8 Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento**, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

3.8.1 Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.9 A UFVJM exigirá de todos os candidatos a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados para cada grupo e ampla concorrência.

3.10 Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

3.10.1 A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula.

3.11 A UFVJM exigirá de todos os candidatos (**LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos por meio da apresentação dos documentos que será definido em edital específico para fins de matrícula.

3.12 - Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** deverão comprovar a condição de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

3.12.1 Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no Ensino Médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou em outra base de dados que o permita.

3.13 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão apresentar os documentos contidos no Edital de Matrícula, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e da composição do núcleo familiar (Anexo II).

3.13.1 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a comissão de análise da condição de renda poderá solicitar documentos complementares, além dos indicados neste edital, realizar



entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.

3.13.2 Os documentos solicitados pela comissão de análise da condição de renda, conforme previsto no item 3.11, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de dois dias úteis.

3.14 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LI-PPI** deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentarem à Comissão de Validação da Autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas).

3.15.1 A Comissão de Validação da Autodeclaração de candidatos pretos e pardos considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

3.15.1.1 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.

3.15.2 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula, e considerará:

- I.** a autodeclaração assinada pelo candidato; e
- II.** a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a)** cópia (legível e sem cortes) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b)** declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.16 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados quilombolas (**LB-Q, LI-Q**) que, no ato da matrícula, deverão enviar os documentos estabelecidos no Edital de Matrícula:

- a)** Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização,
- b)** Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares,



c) Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; n° de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC n° 389/2013.

3.16-1 A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

3.17 Os candidatos dos Grupos **LB-PcD**, **LI-PcD** deverão enquadrar-se nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n° 3.298/1999 e do art. 5º do Decreto n° 5.296/2004 e Lei n° 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

I. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 6 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

II. A relação dos documentos exigidos constará no Edital de Matrícula que será publicado após a divulgação do resultado do processo seletivo.

3.17.1 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

3.17.2 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula n° 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula n° 45/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU).



3.17.3 A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência, da UFVJM, para avaliação.

3.17.4 A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

3.17.5 Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

3.18 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

Quadro 2. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC



4- DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Os cursos e as vagas oferecidas para ingresso no **2º semestre letivo do ano de 2025** estão discriminados nos Quadros 3 a 6.

Quadro 3 – Cursos e Vagas / CAMPI DE DIAMANTINA

Cursos	Modalidade	Turno	Início do 2º Semestre Letivo 2025/2	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Total de Vagas Ofertadas
				Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, e legislação correlata)									
				LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP		
Agronomia	Bacharelado	Integral	10/8/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	10/8/2025	6	1	1	2	6	0	1	2	19	38
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	10/8/2025	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Ciências Biológicas	Bacharelado	Noturno	10/8/2025	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Políticas Públicas e Gestão Social	Bacharelado	Noturno	10/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Educação Física	Bacharelado	Integral	10/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	2	11
Educação Física	Licenciatura	Noturno	10/8/2025	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9



Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	11/8/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
Engenharia Geológica	Bacharelado	Integral	11/8/2025	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	11/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	11/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Farmácia	Bacharelado	Integral	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Fisioterapia	Bacharelado	Integral	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Geografia	Licenciatura	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	7	18
História	Licenciatura	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Letras	Licenciatura	Noturno	11/8/2025	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Medicina	Bacharelado	Integral	23/3/2026	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Nutrição	Bacharelado	Integral	11/8/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
Odontologia	Bacharelado	Integral	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Química	Licenciatura	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Turismo	Bacharelado	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Zootecnia	Bacharelado	Integral	11/8/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
TOTAL	-	-		69	25	25	26	64	0	25	26	117	377

Para detalhamento das siglas, veja o Quadro 2.



Quadro 4: Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

Cursos	Modalidade	Turno	Início do Semestre Letivo 2025/2	Vagas									Total de Vagas Ofertadas	
				Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, e legislação correlata)										Demais vagas (Ampla Concorrência)
				LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP			
Administração	Bacharelado	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15	
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	11/8/2025	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30	
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	11/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10	
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	11/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10	
Engenharia Hídrica	Bacharelado	Integral	11/8/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10	
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15	
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15	
Matemática	Licenciatura	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15	
Medicina	Bacharelado	Integral	1º/10/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15	
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	11/8/2025	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15	
TOTAL	-	-		29	10	10	10	29	0	10	10	42	150	



Quadro 5: Cursos e Vagas / CAMPUS JANAÚBA

Cursos	Modalidade	Turno	Início do 2º Semestre Letivo 2025/2	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Total de Vagas Ofertadas
				Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, e legislação correlata)									
				LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	11/08/2025	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	11/08/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Engenharia Física	Bacharelado	Integral	11/08/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	11/08/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	11/08/2025	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
TOTAL	-			13	5	5	5	13	0	5	5	19	70

Para detalhamento das siglas, veja o Quadro 2.



Quadro 6: Cursos e Vagas / CAMPUS UNAÍ

Cursos	Modalidade	Turno	Início do 2º Semestre Letivo 2025/2	Vagas								Total de Vagas Ofertadas	
				Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, e legislação correlata)									Demais vagas (Ampla Concorrência)
				LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP		
Agronomia	Bacharelado	Integral	10/08/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Integral	10/08/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	10/08/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
Zootecnia	Bacharelado	Integral	10/08/2025	3	1	1	1	2	0	1	1	3	13
TOTAL	-	-		12	4	4	4	8	0	4	4	12	52

Para detalhamento das siglas, ver Quadro 2

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 5/2/2025 até as 23 horas e 59 minutos de 12/3/2025.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário on-line, disponível na página www.ufvjm.edu.br/copese.

5.3 O candidato fica ciente de que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua inscrição.

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

5.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital, **inclusive aqueles que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**

5.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.6.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas;

I – Ter em mãos **o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – **É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros.**

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos com muita atenção.

V – Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

5.6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como primeira opção de local de provas e também, deverá indicar outra cidade como a segunda opção de local de provas.

5.6.2.1 Não havendo o mínimo de 300 (trezentos) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, a prova será realocada para a cidade indicada como segunda opção de local para a realização das provas.

5.6.2.2 No caso de não haver número de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Copese entrará em contato, através do e-mail indicado no formulário de inscrição, para que o candidato possa indicar a terceira opção de local de provas.

5.6.2.3 Na situação apresentada no subitem **5.6.2.2**, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao e-mail. Após esse prazo a Copese alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1ª opção de local de provas.

5.6.3 Cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendido o previsto no subitem 5.6.2.2:

Águas Formosas - Almenara - Araçuaí - Belo Horizonte - Capelinha - Carlos Chagas - Conceição do Mato Dentro - Curvelo - Diamantina - Governador Valadares - Guanhães - Ipatinga - Itamarandiba - Janaúba - Coronel Fabriciano - Januária - Minas Novas - Montes Claros - Nanuque -Serro - Taiobeiras - Teófilo Otoni - Turmalina e Unaí.

5.6.3 Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

5.6.3.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 13/3/2025;



5.6.3.2 O valor da taxa de inscrição será **R\$ 120** (cento e vinte reais);

5.6.3.3 No caso da obtenção de isenção parcial, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 60** (sessenta reais);

5.6.3.4 No caso da obtenção de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI;

5.6.3.5 Para os candidatos que não solicitarem ou não obtiverem a isenção total, a inscrição somente será deferida após o pagamento do boleto bancário;

5.6.3.6 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 13/3/2025 não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição.

I – Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto, após o dia 13/3/2025, a inscrição **NÃO será confirmada** e o valor pago **NÃO será devolvido** em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

5.6.3.7 Pagamentos efetuados por GRU, não gerados pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.

5.6.3.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

5.6.3.9 A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação da desistência na realização das provas;

5.6.3.10 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia, 13/3/2025, deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

5.6.3.11 É de inteira responsabilidade do candidato a **Conferência do status da sua inscrição. Caso a inscrição esteja cancelada por falta de pagamento**, o interessado deverá, até o dia 17/3/2025, entrar em contato com a Copese, via e-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br, anexar cópia digital legível do boleto e de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG. Sua inscrição só será deferida após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia 13/3/2025

5.6.3.12 Após o dia 17/3/2025, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem 5.6.3.11, não terá o direito a recorrer posteriormente.

5.6.3.13 **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição**, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.



5.6.4 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

5.7 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O candidato será o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

5.9 Após confirmada a inscrição **NÃO** serão permitidas alterações nas informações contidas no Formulário de Inscrição.

5.9.1 Caso o candidato identifique algum erro, após a confirmação da inscrição, poderá solicitar, via e-mail, o seu cancelamento para realizar nova inscrição.

5.9.2 Somente poderá solicitar o cancelamento da inscrição o candidato que **NÃO** tenha realizado o pagamento referente à taxa de inscrição.

5.9.3 O prazo para solicitar o cancelamento da inscrição será até o dia 11/3/2025, impreterivelmente.

5.9.4 Para solicitar o cancelamento da inscrição o candidato deverá encaminhar e-mail, conforme as orientações a seguir:

I – A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br.

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Cancelamento de inscrição Vestibular Único 2025.**

III – No corpo do e-mail deverá constar:

- a) justificativa fundamentada;
- b) nome completo;
- c) CPF;
- d) número da identidade;
- e) número da inscrição que deseja cancelar;
- f) cópia do documento de identidade digitalizado.

5.10 O candidato que necessitar de “**Atendimento Especializado para candidato com necessidades especiais**” deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova” a opção referente à sua necessidade e, **obrigatoriamente**, imprimir, preencher e assinar o Formulário para Atendimento Especializado, constante do Anexo IV deste edital.



5.10.1 O Formulário para Atendimento Especializado, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado à Copese, até o dia 13/3/2025 impreterivelmente, para o e-mail vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br, acompanhado de:

I – Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial e os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;
- b) código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

II – Documentação que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

III – Relatório da escola onde o candidato estudou informando sobre os procedimentos e/ou materiais utilizados no dia a dia para auxiliá-lo na realização das atividades escolares.

IV – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso, ou a cópia do comprovante provisório de inscrição.

5.10.2 O candidato que não cumprir o prazo estabelecido no subitem 5.10.1 não será atendido.

5.10.3 Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidade de atendimento especializado, nos locais de prova.

5.10.4 No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

5.11 Em atendimento à Lei 13872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas.

5.11.1 A candidata que necessitar de “**Atendimento Específico para a candidata lactante**” deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova”, a opção Lactante.

5.11.2 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s).

5.11.3 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

5.11.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.11.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.11.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

5.11.7 É proibido ao acompanhante da candidata lactante ter acesso à sala de provas.



5.11.8 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos subitens 7.13 a 7.13.4.

5.11.9 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por uma fiscal.

5.11.10 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.11.11 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.11.12 Não será concedido tempo adicional à participante lactante que compareça sem o lactente e/ou sem o acompanhante adulto, no local de provas.

5.12 O candidato que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá solicitar o “**Atendimento pelo Nome Social**”, via e-mail, até o dia 13/3/2025.

I – O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br.

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Atendimento pelo Nome Social – Vestibular Único 2025**.

III – No corpo do e-mail deverá constar:

- a) justificativa fundamentada;
- b) nome completo;
- c) CPF;
- d) número da identidade;
- e) número da inscrição no Processo Seletivo Vestibular Único 2025;
- f) cópia do documento de identidade digitalizado.

5.12.1 O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor), para fazer uso do nome social.

5.12.2 O candidato que deixar de anexar o requerimento citado anteriormente, mesmo que tenha indicado o nome social no requerimento de inscrição on-line, perderá o direito de usar seu nome social em consonância com sua identidade de gênero, neste certame.

5.12.3 Não serão aceitas solicitações de uso do Nome Social fora do período previsto neste edital.

5.13 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

5.13.1 A UFVJM tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

5.14 O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI estará disponível no site da UFVJM, a partir do dia 2/4/2025.

5.14.1 É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

6 DAS PROVAS

6.1 As provas do Processo Seletivo versarão sobre os conteúdos da “Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio” e seguirão as diretrizes da organização curricular para os cursos de Ensino Médio e terão a complexidade compatível com os programas publicados no Anexo V deste Edital.

6.2 O Anexo V deste edital, conterá o conteúdo programático dos blocos de disciplinas constantes no Quadro 7.

6.2.1 - As obras literárias que subsidiarão as questões de literatura estão disponíveis no Anexo V.

6.3 Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, a saber:

Bloco I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol.

Bloco II: Matemática e suas Tecnologias.

Bloco III: Ciências Humanas e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: História e Geografia.

Bloco IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Química, Física e Biologia.

6.4 As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.

6.5 As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada bloco, totalizando 45 questões, que conterão 4 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma única alternativa correta, e 1 (uma) produção de texto (redação), conforme discriminado no Quadro 7.

6.6 A prova de produção de texto (redação) constará de proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.

6.7 O candidato receberá um formulário para o desenvolvimento da redação. Nesse formulário, estão indicados o seu nome, o nº do documento de identidade, o número de inscrição, a data e a cidade/sala de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao fiscal.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE	
---	--	---

6.8 A prova de produção de textos (redação) deverá ser assinada **somente** no campo indicado para esse fim e de forma **idêntica à assinatura do documento de identidade**.

6.9 O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da redação. Se desejar, poderá fazer o rascunho da redação na folha disponibilizada para esse fim.

6.9.1 O rascunho da redação não será considerado para fins de correção.

6.10 Somente serão consideradas as redações desenvolvidas no formulário próprio para esse fim, escritas com caneta de tinta azul ou preta.

6.11 O candidato não deverá escrever nos espaços reservados à UFVJM.

6.12 O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a redação.

6.13 A prova de produção de texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato (“correção cega”). Portanto, **não** poderá conter a identificação do candidato **fora do campo indicado**, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.

6.14 O candidato que identificar a Folha de Resposta, **fora do campo indicado**, será eliminado.

6.15 As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:

Quadro 7 Quantitativo de questões das provas, por bloco de disciplinas.

Disciplinas		Nº de Questões
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.	15
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	15
Produção de Texto	Redação	

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas no dia 4 de maio de 2025, de acordo com o Horário de Brasília – DF, conforme descrito no Quadro 8:

7.1.1 - Os candidatos inscritos no **Processo Seletivo farão as provas no período da tarde, conforme especificado no Quadro 8:**

Quadro 8 Horários a serem cumpridos no dia da prova, segundo o horário oficial de Brasília:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das Provas	13 horas e 30 minutos
Término das Provas	18 horas

7.1.2 O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato.

7.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- I** – carteira de identidade;
- II** – carteira nacional de habilitação com foto;
- III** – carteira de trabalho;
- IV** – carteira profissional;
- V** – passaporte;
- VI** – outro documento público que permita a identificação do candidato;
- VII** – No caso de estrangeiro, carteira de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- VIII** - Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo GOV.BR.

7.2.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 7.2, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás; identidade funcional; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.



7.2.2 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura também deverá submeter-se à identificação especial.

7.3 Para a realização das provas, será solicitado também o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) disponibilizado no site da UFVJM, conforme previsto no subitem 5.12 deste Edital.

7.4 Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o fechamento dos portões.

7.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos no recinto destinado às provas, fora dos horários estipulados para o fechamento dos portões.

7.6 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no Edital estará eliminado do processo seletivo.

7.7 O candidato que, por alguma eventualidade ocorrida após o período de inscrição, necessitar fazer as provas em sala especial, deverá encaminhar requerimento à Copese, para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br, **até 72 horas antes do início das provas**, além de entrar em contato pelo telefone (38) 3532-1277, no horário das **8h às 12h e das 14h às 17h**.

7.7.1 O candidato que se enquadrar nessa situação deverá, também, apresentar laudo médico contendo os seguintes dados:

I – nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;

II – código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);

III – especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade do atendimento especial;

IV – data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

7.7.2 As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.

7.8 O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas durante, no mínimo, 2 (duas) horas, após o seu início – período de sigilo.

7.9 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.10 Durante a realização das provas **somente** será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul (fabricada em material transparente), lápis preto (com a parte externa em uma única cor) e borracha branca.

7.11 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de armas, aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 *players* e similares, relógio, telefone celular, agenda



eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de material de propaganda ou qualquer acessório de chapelaria como bonés, gorros ou similares.

7.12.1 Guardar, ao entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

7.12.2 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.12.3 Assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e *tablet* estão desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

7.12.4 No caso de portar celular no dia da prova, se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante **será eliminado** do certame.

7.13 O candidato deverá permitir que seu lanche seja vistoriado,

7.13.1 O candidato poderá hidratar-se, desde que o líquido esteja armazenado em garrafa de plástico de corpo transparente, sem rótulo.

7.14 Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.

7.14.1 Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, o qual deverá ser entregue ao fiscal. Os candidatos poderão sair somente com o gabarito de rascunho.

7.15 Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Copese não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

7.16 À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso haja necessidade. É de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: www.ufvjm.edu.br e www.ufvjm.edu.br/copese.

7.17 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

8 DO RECURSO REFERENTE ÀS PROVAS

8.1 O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do gabarito oficial.

8.2 Para interpor recurso o candidato deverá **preencher o formulário próprio** no link que será disponibilizado no site da Copese (copese.ufvjm.edu.br) junto aos arquivos de provas e gabaritos.

8.2.1 Será obrigatório o uso de um formulário por questão, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas.

8.3 Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem fundamentação, fora do prazo ou enviados via e-mail.

8.4 Em caso de anulação de questões os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos.

9 DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário da prova;
- b) descumprir este Edital;
- c) obtiver menos de 20% do valor da Prova de Redação;
- d) identificar a prova de produção de texto (redação);
- e) obtiver resultado zero qualquer um dos blocos de questões;
- f) comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes;
- g) usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina;
- h) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

9.2 Para a composição da nota final, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada bloco de questões, conforme especificado nos Quadro de 9 a 12:



Quadro 9 – Pesos para cada prova / CURSOS CAMPI DE DIAMANTINA

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,5	1,5	2,0	2,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Ciências Biológicas	2,0	1,5	1,5	3,0	2,0
Educação Física – Bacharelado	2,0	1,5	1,5	3,0	2,0
Educação Física – Licenciatura	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,5	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Alimentos	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Mecânica	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Química	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Geológica	1,0	2,0	1,0	3,0	3,0
Farmácia	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Fisioterapia	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Geografia	1,0	1,0	3,0	1,0	3,0
História	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Políticas Públicas e Gestão Social	2,0	1,0	3,0	1,0	3,0
Letras	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Medicina	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0
Nutrição	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Pedagogia	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0



Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Turismo	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Zootecnia	1,5	2,0	1,5	2,5	2,5

Quadro 10 – Pesos para cada prova / CURSOS CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Civil	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Hídrica	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Produção	1,5	3,0	1,0	2,0	2,5
Ciências Contábeis	2,5	2,5	1,0	1,0	3,0
Ciências Econômicas	1,5	2,0	2,5	1,0	3,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Medicina	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0
Serviço Social	2,0	1,0	3,0	1,0	3,0

Quadro 11 – Pesos para cada prova / CURSO CAMPUS JANAÚBA

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Física	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Engenharia de Materiais	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Minas	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Elétrica	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0

Quadro 12 – Pesos para cada prova / CURSO CAMPUS UNAÍ

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,5	1,5	2,0	2,0
Engenharia Agrícola e Ambiental	1,5	3,0	1,0	3,0	1,5
Medicina Veterinária	2,5	1,0	1,0	3,0	2,5
Zootecnia	1,5	2,0	1,5	2,5	2,5

9.2.1 A redação terá o valor de **40 pontos** e será corrigida por uma banca composta por dois corretores, que atuarão individualmente, sem que o candidato seja identificado.

9.2.2 Cada corretor avaliará a Redação, considerando quatro itens:

- I. Exploração do tema – 10 pontos
- II. Coerência – 10 pontos
- III. Coesão – 10 pontos
- IV. Correção linguística – 10 pontos

9.2.2.1 A nota da redação, por corretor, será a soma das pontuações atribuídas aos itens avaliados.

9.2.3 A nota final da redação será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

9.2.3.1 Caso haja discrepância acima de 4 (quatro) pontos nas notas atribuídas pelos dois corretores, a redação será corrigida por um terceiro corretor. A nota final da redação será a média aritmética simples das três notas.

9.2.4 Em todos os casos, a nota final terá 2 (duas) casas decimais, com arredondamento padrão.

9.2.5 Receberá nota 0 (zero) a redação que:

- a) Não contiver texto escrito no formulário específico para esse fim (Formulário de Redação);
- b) For desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c) Contiver qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;



- d)** Apresentar-se escrita em extensão inferior a 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “texto insuficiente”. Para efeito de contagem das linhas, o título da redação e a cópia de trechos apresentados no caderno de provas serão desconsiderados;
- e)** For cópia integral ou paráfrase integral dos textos apresentados no caderno de provas (paráfrase parcial será permitida);
- f)** For desenvolvida com letra ilegível de forma que impossibilite a compreensão;
- g)** Não atender à proposta solicitada e/ou desenvolver outra estrutura textual que não seja a do gênero discursivo indicado na proposta, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual”;
- h)** Revelar desrespeito aos direitos humanos ou apresentar conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

9.2.6 As redações que receberem nota 0 (zero) terão as seguintes notações:

- a)** Em branco;
- b)** Desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c)** Com identificação;
- d)** Texto insuficiente;
- e)** Cópia integral ou paráfrase integral;
- f)** Letra ilegível;
- g)** Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual;
- h)** Desrespeito/conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

9.3 A leitura da folha de respostas das provas objetivas será realizada por meio de software específico para esse fim, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de leitura manual.

9.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das orientações na folha de respostas, bem como a marcação correta do campo destinado à transcrição das respostas das questões.

9.3.2 Havendo dupla marcação em uma questão, a questão será anulada.

9.3.3 Em caso de marcação diferente das orientações da folha de resposta, o software não reconhecerá a resposta.

9.4- Para aplicação dos pesos ao resultado obtido nas provas, o candidato deverá observar:

- I - Os pesos descritos nos quadros 9 a 12 deste edital, para o curso escolhido;
- II - Multiplicar a nota obtida em cada área de conhecimento pelo peso estabelecido;
- III - Somar as notas de cada área (já multiplicadas pelo peso);
- IV - Dividir a soma das notas pela soma do valor dos pesos.

9.5 A classificação será feita, por curso, e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- I – maior nota final;
- II – obtiver maior número de pontos na prova de redação;

9.6 Os candidatos não eliminados, após o resultado final, serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, por modalidade, curso, e grupo de vagas. Os que estiverem dentro do limite de vagas de cada grupo serão considerados aprovados e os demais serão considerados excedentes.

9.7 Havendo empate na classificação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

9.7.1 Caso seja necessária, a comprovação da renda será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo III deste Edital. A documentação para comprovação de renda será solicitada pela Copese/UFVJM que entrará em contato com o candidato através de endereço, telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br.

9.7.2 Caso o candidato não encaminhe a documentação solicitada, ficará na última posição entre os candidatos em questão.

9.7.3 O candidato que informar renda R\$0,00 sem a devida comprovação, será classificado após os candidatos que comprovarem a renda familiar.

9.7.4 A renda familiar mensal será apurada do seguinte modo:

9.7.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos percebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da Instituição Federal de Ensino;

9.7.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.

9.8 Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.

9.9 Os candidatos ficam cientes de que a nota final obtida será divulgada.



10 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 A divulgação do resultado deste Processo Seletivo será feita pela UFVJM, a partir do dia 1º/7/2025 pela Internet, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, através de relação nominal dos candidatos aprovados e excedentes.

10.2 Os procedimentos e cronograma para matrícula serão estabelecidos por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço www.ufvjm.edu.br/copese e constituem normas que integram este Edital.

11.2 Os candidatos ficam cientes de que a nota final obtida será divulgada.

11.3 Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

11.4 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.

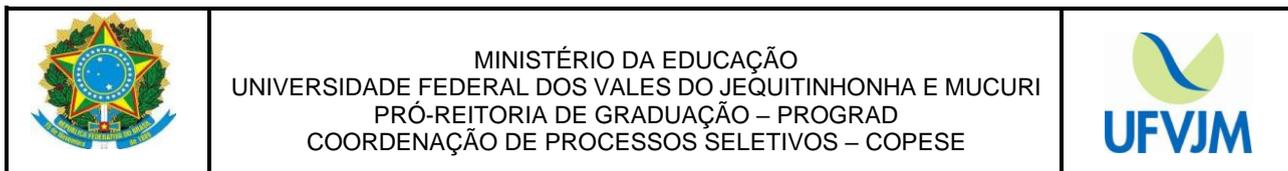
11.6 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

11.7 Candidatos surdos que necessitem de auxílio para a tradução deste para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverão encaminhar e-mail para copese@ufvjm.edu.br e solicitar o serviço.

11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

11.9 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.10 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá,



consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.10 Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 2 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Coordenação de Processos Seletivos – Copese, via e-mail para o endereço: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br.

11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de dezembro de 2024

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora –Copese/UFVJM

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação/UFVJM



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ÚNICO 2025

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
13/12/2024	Publicação do Edital 2025	www.ufvjm.edu.br/copese
de 8/1/2025 a 21/1/2025	Cadastro do pedido de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
22/1/2025	Data limite para enviar e-mail com os documentos referentes à isenção da taxa de inscrição	E-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br
30/1/2025	Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
até 3/2/2025	Prazo para recurso contra o resultado dos pedidos de isenção	www.ufvjm.edu.br/copese
5/2/2025	Resultado Final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
de 5/2/2025 a 12/3/2025	Inscrições dos candidatos	www.ufvjm.edu.br/copese
11/3/2025	Prazo para solicitar cancelamento de inscrição para correção de dados	E-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br
13/3/2025	Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	
13/3/2025	Data limite para enviar e-mail com os documentos para atendimento especializado, específico e uso do nome social na realização das provas	E-mail: vestibularunico.copese@ufvjm.edu.br
de 13/3/2025 a 17/3/2025	Prazo para conferência do pagamento da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



2/4/2025	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	www.ufvjm.edu.br/copese
4/5/2025	Realização das provas	Endereço indicado no CDI
8/5/2025	Divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	www.ufvjm.edu.br/copese
Até DOIS dias úteis após a divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	Interposição de recurso contra questões da prova e/ou gabarito oficial, por e-mail	www.ufvjm.edu.br/copese
1º/7/2025	Publicação do Resultado do Processo Seletivo	www.ufvjm.edu.br/copese



ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _/ _/ _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____ Nº de filhos: _____

Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

() superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Nome do Pai: _____

Telefone: _____ R.G.: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ R.G.: _____ CPF: _____

2 – DADOS DO GRUPO FAMILIAR

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residam na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

I – Para os membros do grupo familiar que possuem renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 cópia de cada documento);

II – Para os membros do grupo familiar que não possuem fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 cópia de cada documento);

III – Considerar como renda a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses indicados no subitem 1.1 do Anexo III**.(enviar 1 cópia de cada documento);

IV – Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Relacione, neste quadro, as pessoas que compõem o grupo familiar ao qual o candidato pertence.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



Observação: A primeira linha deverá ser preenchida com os dados do candidato.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
	Candidato					

3. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verídicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o meu desligamento, podendo implicar no cancelamento de minha matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO)

1. A referência dos documentos para comprovação de renda serão:

1.1. Para os **Pedidos de Isenção Total** da Taxa de Inscrição, pelo Critério de Renda, deverão ser apresentados os documentos referentes aos meses de **SETEMBRO de 2024, OUTUBRO de 2024 e NOVEMBRO de 2024**

2. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II – Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo IV, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.

I – A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a **TODAS** as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

4. Deverão ser apresentados os documentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

5.1. Documentação de Identificação:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;

II – Certidão de nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos;



5.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:

I – Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II – Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2. Documentação Civil:

I – Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

II – Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;

III – Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3. Documentação de Comprovação de Renda:

5.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;**

II – Contra Cheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;



VIII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

IV – Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);

V – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

IX – **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

X – Notas Fiscais de vendas referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.



XI – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

XII – Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XIII – Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**

5.3.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VI – Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

VII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.4. Para os Desempregados:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses;**

III – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

IV – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

V – Declaração de Desempregado;

VI – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos

e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração que não exerce Atividade Remunerada;

III – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis:

I – **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5.3.7. Informações Adicionais:

I – No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

II – Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

III – Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV – Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Preencha corretamente as informações abaixo e **ENCAMINHE** à Coordenação de Processos Seletivos – COPESE da UFVJM, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

Nota: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ e-mail: _____

Cidade onde fará as Provas:

1ª Opção _____ 2ª Opção _____

NECESSIDADE VISUAL: () Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo



Prova ampliada. **Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos.**

Fonte 16 Fonte 20

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho: Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira? Não Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA:

Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)

Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim

Cadeira de rodas Andador Muletas

Outro Qual? _____



RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: _____

() Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada

() Cadeira Adaptada

() Cadeira Ergométrica

() Prancheta

() Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os Conteúdos Programáticos serão divulgados no dia **07/01/2025**
na página da Copese/UFVJM - <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

OBRAS LITERÁRIAS

OBRA	AUTOR(A)
Romanceiro da inconfidência	Cecília Meireles
Torto Arado	Itamar Vieira Júnior
Olhos D'água	Conceição Evaristo
Casa Velha	Machado de Assis